



PROJETO DE LEI Nº

PL./0065.7/2014



Dispõe Sobre a Criação do Programa "Inclusão Profissional Pós-Abrigo" no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º – Dispõe sobre a criação do Programa "Inclusão Profissional Pós-Abrigo" no âmbito do Estado de Santa Catarina, para capacitação profissional dos adolescentes na saída obrigatória das instituições.

Art. 2º – O programa terá uma estrutura de atendimento, através de palestras e atividades, que possam direcionar ao mercado de trabalho e/ou na formação técnica e/ou acadêmica os adolescentes entre 14 e 18 anos.

Art. 3º - As atividades do programa serão desenvolvidas dentro das seguintes premissas:

I – devem estar de acordo com a necessidade no que diz respeito à saída de um abrigo e o início de uma vida profissional.

II – fortalecer a estrutura de defesa e resguardo dos direitos do adolescente, além da valorização da autoestima individual.

III – incentivar a participação em iniciativas públicas ou privadas com relação a estágio ou capacitação profissional especializada.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá estabelecer convênios ou parcerias com instituições que apresentem uma filosofia de trabalho em concordância com o objetivo deste programa.

Art. 5º - A aplicação do programa ficará a cargo de funcionário(s) capacitado(s) designado(s) pela direção do abrigo e sua fiscalização será de competência do Conselho Tutelar da região.

Art.6º - As despesas resultantes da execução deste programa correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Valmir Comin

Lido no Expediente  
23ª Sessão de 25/03/14  
As Comissões de:  
5 - Justiça  
11 - Finanças  
33 - Dir. dos Des. Crianç.  
e Adolescente  
Secretário



## JUSTIFICATIVA

Um dos maiores desafios que a sociedade enfrenta é o preparar e estruturar, em todos os aspectos, crianças e adolescentes que deixam os abrigos. Trata-se de uma tarefa que exige muito dos educadores e responsáveis da área social: além de formar e dotar as crianças e adolescentes das informações que vão torná-los cidadãos e cidadãs, é fundamental que possam desenvolver-se plenamente sob os aspectos emocional e psicológico, sem o quê, não serão nunca pessoas na sua integralidade. Vale lembrar que muitas (senão a maioria) das crianças e adolescentes ora em abrigo provêm de famílias desestruturadas, o que faz com que esse trabalho de inserção social implique em verdadeira tarefa de superação.

A proposta em tela busca essa finalidade, indicando ações efetivas e, ao mesmo, pretende juntar-se a outras iniciativas que foram ou estão sendo adotadas por diversas instituições. Como por exemplo, o Projeto Novos Caminhos, criado de forma conjunta pela Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), Federação das Indústrias de Santa Catarina (FIESC) e Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), que busca a capacitação profissional dos jovens que, ao completarem 18 anos, deixam as casas de acolhimento.

Pelo Projeto, são oferecidos cursos destinados a abrir as portas ao mundo do trabalho, conforme observa a direção da Fiesc. Esclarece ainda que o Projeto integra, por sua vez, o Movimento “A Indústria pela Educação”, lançado em 2012, para estimular o setor industrial e promover o acesso ao ensino com a ampliação da ofertas de serviços educacionais.

Conforme estimativa da AMC, nos próximos anos, cerca de 600 jovens, ao atingirem a maioria, deixarão os abrigos no Estado. Sairão por força de lei, seja qual for a sua condição emocional, financeira ou psicológica. Sem o devido planejamento, os egressos de abrigos ficam à mercê de situações de risco, incertas, que poderão comprometer suas vidas, com conseqüências danosas também para o conjunto da sociedade.

Desta forma, busca esta proposição proporcionar esse planejamento, agregando ações às iniciativas já adotadas, visando o bem-estar das crianças e adolescentes naquelas condições.

Por estas e outras razões, submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto.

  
Deputado Valmir Comin